



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.
446/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, POR
MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE, E O SR. VENILSON DE CRISTO
MIRANDA.**

Pelo presente, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 05.058.441/0007-53, com sede na Rodovia BR-316, KM-08, Nº. 411-B, Centro, CEP: 67.030-133, representada por seu Secretário Municipal de Saúde, **MARCO ANTÔNIO LUZ E SILVA**, doravante denominado **LOCATÁRIO** e **VENILSON DE CRISTO MIRANDA**, brasileiro, portador da cédula de Identidade nº. 7825 PM/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 100.843.802-25, residente e domiciliado à Travessa WE 13B, nº 251, Apto 101, Cidade Nova II, Coqueiro, Ananindeua/PA, doravante denominado **LOCADOR**, tem entre justo e avençado, e celebram por forma do presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 446/2012 – AJUR/SESAU**, originário do processo nº 6.985/2012 - AJUR/SESAU, e ao termo de Dispensa de Licitação e Ratificação nº 031/2012 - AJUR/SESAU, tendo em vista o que dispõe a Cláusula Terceira do Contrato nº 446/2012 - AJUR/SESAU, de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 446/2012 - AJUR/SESAU, de locação de imóvel urbano para fins não residenciais, situado no Município de Ananindeua, no Estado do Pará, sito Rua SN 10, nº 49, Residencial Mururé, Conjunto Mururé, Icuí-Guajará, CEP: 67.125-760, destinado a instalação da estrutura funcional da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade de Saúde da Família Mururé – USF Mururé, de acordo com as mesmas condições contidas no Contrato nº 446/2012 - AJUR/SESAU.

Parágrafo Único: A prorrogação do contrato em referência será por 12 (doze) meses, a contar a partir de 31/07/2014, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência das partes ou interesse público, conforme disciplina a Cláusula Terceira – da Vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DO REAJUSTE

O valor do aluguel decorrente da presente adituação será de R\$ 1.363,88 (um mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos) mensais e o valor global de R\$ 16.366,56 (dezesesseis mil vinte mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), tendo o aluguel sido reajustado de acordo com o IPCA do período, conforme dispõe o Parágrafo único da Cláusula Segunda do Contrato nº 446/2012 - AJUR/SESAU.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.301.0001.2.073 (Implementação da rede de atenção básica de saúde)
ELEMENTO DESPESA	33.90.36.15
FONTE DE RECURSO	02.36
VALOR MENSAL	R\$ 1.363,88 (um mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos)
VALOR GLOBAL	R\$ 16.366,56 (dezesesseis mil vinte mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas, produzindo seus efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Rodovia BR – 316, KM – 08, Rua Luis Cavalcante, nº. 411-B
Centro – Ananindeua/PA
Fone: (91) 3073-2242

143



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O presente Contrato será Publicado no Diário Oficial do Estado do no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

E por estarem de acordo, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Ananindeua, 23 de Julho de 2014

MARCO ANTONIO LUZ E SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

VENILSON DE CRISTO MIRANDA
CPF 100.843.802-25

Testemunhas:

Nome: Jurandir

Nome: Janely Dizon (Assessora)

RG nº: 3011 202

RG nº: 5614650

CPF nº: 10442484674

CPF nº: 022.302.022-55

